



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA DE COMPRAS**



**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

PROAD Nº 2690/2021

TIPO DE EMPENHO: ordinário

CREDOR (a): André Gonçalves Zipperer

CNPJ ou CPF: ■■■.380.019-■■■

OBJETO: Contratação do doutor André Gonçalves Zipperer para ministrar a palestra sobre “LGPD na perspectiva do Direito e Processo do Trabalho na perspectiva do advogado”, sobre os princípios que inspiraram a elaboração da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13719/2018, assim como debater sobre a perspectiva do magistrado e do advogado em relação à norma, *Live* pelo canal do YouTube da Ejud, a ser realizada no dia 24/03/2021, das 9h às 12h, compreendendo 3 horas/ atividade.

VALOR TOTAL: R\$ 900,00

JUSTIFICATIVA: A presente contratação é amparada pelo Ato Regulamentar GP-EJ nº 04/2012. Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: 01) o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância dos temas abordados para o requisitante (doc. 1); 02) o valor de contratação está de acordo com o disposto no referido Ato, na tabela anexada no documento 6, fls. 7; 03) há parecer referencial da Assessoria Jurídica (doc. 8); 04) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1.336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Autorizo o prosseguimento da presente contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, LDO nº 14.116, de 31/12/2020 e PLOA nº 28/2020-CN.

Encaminhe-se à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Campinas, 12 de fevereiro de 2021.

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA RAMIRES  
Secretária da Administração Substituta